



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 669, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E
CULTURAL UNIÃO.

O Prefeito Municipal, **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural União.

Art. 2º - O reconhecimento de utilidade pública concede a entidade os benefícios da lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 22 de Setembro de 2010.



EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de Setembro de 2010.



MARIO MOTA

Secretário de Administração e Finanças